

ção, durante o horário normal de expediente e também estará disponível no site <http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato – MT, 10 de Fevereiro de 2021.

JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria: 070/2021

PIERRE FRANCIS HAUBRICHT MARIA CILENE PEREIRA

MEMBRO SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO AVISO ATO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

PROCESSO DE LICITAÇÃO

AVISO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DA MARCA MERCEDES-BENZ PARA MANUTEÇÃO EM VEICULO TIPO AMBULANCIA SIMPLIS REMOÇÃO SENDO RETIFICA DE MOTOR E MANUTEÇÃO ELÉTRICA E REVISÃO DA REFERIDA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA QBV-8551, ano/modelo 2016/2016 .

FAVORECIDO: RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A

CNPJ: 59.970.624/0029-85

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICA: Nº 01/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.390,20 (trinta e sete mil trezentos e noventa reais vinte centavos).

Ratifico a inexigibilidade de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de contratação de empresas exclusiva para manutenção de veículo em rede autorizada nos termos do Art. 25 da Lei 8.666/93 e nas alterações posteriores.

Santa Terezinha, 10 de fevereiro de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1478/2021

ONDE LÊ-SE:

O Senhor EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso

LEIA-SE:

O Senhor THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2021-GP**

PORTARIA N.º 064/2021-GP

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providências”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **APARECIDO ALVES ABREU**, servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, matrícula funcional nº 003, portador do CPF nº 778.338.052-20 e RG nº 3566293 SSP/MT, para ser Fiscal dos Contratos 003 e 004/2021 (Aquisição de Material Filtrante e Produtos Químicos, Para Uso do Departamento de Água e Esgoto do Município de Santa Terezinha-MT), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*.

Artigo 2º - Os contratos de que trata o Artigo 1º foram firmados com as empresas: **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA EIRELI**, CNPJ: 11.387.627/0001/-63; **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, CNPJ: 12.313.826/0001-90.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: QUIMAR COMENCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE AGUA EIRELI

CNPJ: sob o nº 11.387.627/0001-63

OBJETO: Para aquisição de Material Filtrante e Produtos Químicos, para uso do Departamento de Água e Esgoto - DAE do Município de Santa Terezinha – MT, num período de 12 (doze) meses, conforme anexo I deste Edital.

VIGÊNCIA: 10/02/2021 a 10/02/2022

Valor Total: R\$ 92.660,00(noventa e dois mil e seiscentos e sessenta reais).

Santa Terezinha – MT, 10 de fevereiro de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, Inscrita CNPJ: 12.313.826/0001-90

CNPJ: sob o nº 12.313.826/0001-90

OBJETO: Para aquisição de Material Filtrante e Produtos Químicos, para uso do Departamento de Água e Esgoto - DAE do Município de Santa Terezinha – MT, num período de 12 (doze) meses, conforme anexo I deste Edital.

VIGÊNCIA: 10/02/2021 a 10/02/2022

Valor Total: R\$1.351.60 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Santa Terezinha – MT, 10 de fevereiro de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EXTRATO DO 6º ADITIVO CONTRATO 031/2017.

EXTRATO DO 6º ADITIVO CONTRATO 031/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/ - MT

CONTRATO DERIVADO DE CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 0413/2014 COM FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA).

CONTRATADOA.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP

ASSUNTO: Aditamento de prorrogação de prazo.

ADITIVO DE PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, POR MEIO DO 6º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 31/12/2021 COM VENCIMENTO EM 31/03/2021.

Data Assinatura: 14/01/2021

Data: Vencimento: 31/03/2021

Santo Afonso/MT, 14 de Janeiro de 2021.

Luis Fernando Ferreira Falcão – prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO - N.º 002/2021 COM REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO - N.º 002/2021 COM REGISTRO DE PREÇO

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua PREGOEIRA Oficial, No uso das atribuições legais, em conformidade com o Decreto 8.266/17, com suas alterações posteriores e com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR em todos os seus termos, o pregão eletrônico de nº 002-2021 cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA DE PNEUS, NOVO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT, CONFORME CONVÊNIO SICONV N°905108/2020”. O

motivo da presente revogação se da pelo fato do processo incorrer em erro insanável em seu termo de referencia. Fato superveniente percebido ao decorrer da abertura do presente processo. Visto a necessidade de revisão no presente termo de referencia, faz-se necessário que seja a licitação revogada.

Santo Afonso – MT, em 10 de Fevereiro de 2021

Michele Guedes Rodrigues- Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**JURIDICO
COVID-19: DECRETO N° 012/2021**

DECRETO N° 012/2021

DE: 10 DE FEVEREIRO DE 2.021

Altera o artigo 5º do Decreto nº 006/2021 de 20 de janeiro de 2.021 e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Considerando o aumento de casos confirmados e hospitalizados em todo o Estado de Mato Grosso;

Considerando o aumento na taxa de ocupação de leitos de UTI no Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 006/2021, de 20 de janeiro de 2.021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 5º.** Bares, Lanchonetes, Padarias, Restaurantes, Sorveterias e estabelecimentos congêneres poderão realizar o atendimento no estabelecimento, presencialmente, **com horário de funcionamento até às 22h (vinte e duas horas)**, com a consumação de alimentos ou bebidas nas dependências dos mesmos observando-se os seguintes requisitos:

I – limitação de público, respeitando 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local;

II -distanciamento entre as mesas em no mínimo 1,5m (um metro e meio);

III – disponibilização de álcool 70% na entrada do estabelecimento;

IV – higienização das mesas e assentos, imediatamente, após a saída do cliente.

Parágrafo Único. Após o horário citado no caput será permitida a realização da comercialização apenas na modalidade *delivery*.”

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 10 DE FEVEREIRO DE 2.021

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

**JURIDICO
DECRETO N° 011/2021**

DECRETO N° 011/2021 DE: 09 DE FEVEREIRO DE 2.021 JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Art.71, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2021 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, dos procedimentos metodológicos.